



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 062, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alto Araguaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Estadual nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alto Araguaia/MT a ser realizada no dia 28/09/2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura;

VIII - propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura de Alto Araguaia terá como tema geral: **“CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL”**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura de Alto Araguaia terá como temas específicos:

I - EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2 – Financiamentos para a Cultura / GT3 - Economia Criativa e Inovação;

II - EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA - GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Lazer e Turismo expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Lazer e Turismo autorizado a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Alto Araguaia;

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal